

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2017

EDITAL FEA-RP Nº 035/2016

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 1º trimestre letivo de 2017, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de 9 a 27 de janeiro de 2017, pelo site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, através da geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição e posterior preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, onde deverá ser anexado o comprovante de pagamento já realizado do boleto. O documento de identificação informado na inscrição deverá ser apresentado para realização da prova.

1.2. A taxa de inscrição no processo de seleção é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. É importante salientar que a geração e pagamento dos boletos não finalizam a inscrição, devendo ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexado o comprovante de pagamento, que não pode ser de pagamento agendado (a data do pagamento no comprovante deve ser de no máximo o dia do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição). A inscrição do candidato somente será válida se confirmado o pagamento do boleto.

1.3. Podem ser isentos do pagamento da taxa de matrícula os candidatos cuja situação econômica lhes impeça o atendimento da exigência ou nas hipóteses previstas em lei. No caso de indisponibilidade econômica, o candidato deverá submeter pessoalmente, até 13 de janeiro de 2017, requerimento justificando, com comprovante(s) de insuficiência de recursos financeiros para o pagamento, para análise da Coordenação do PPGA. Nos casos previstos em lei, deverá ser apresentado requerimento indicando a base legal e os devidos documentos comprobatórios de cumprimento dos requisitos da lei.

1.4. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

1.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

### 2. DO LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

RAD5002 Técnicas em Análise de Dados, de 09/03 a 25/05/2017, às quintas-feiras, das 13h30 às 18h30, 10 vagas;

RAD5009 Política de Negócios no Varejo e Serviços no Brasil e na América Latina, uma Análise de sua Gestão e Evolução, de 08/03 a 24/05/2017, às quartas-feiras, das 08h00 às 13h00, 10 vagas;

RAD5027 Gestão Pública e Desenvolvimento no Brasil, de 08/03 a 24/05/2017, às quartas-feiras, das 13h30 às 18h30, 06 vagas;

RAD5040 Gestão por Processos - , de 06/03 a 22/05/2017, às segundas-feiras, das 13h30 às 18h30, 07 vagas;

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas, de 07/03 a 23/05/2017, às terças-feiras, das 08h00 às 13h00 - , 05 vagas;

RAD5056 Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações, de 09/03 a 25/05/2017, às quintas-feiras, das 08h00 às 13h00, 10 vagas;

3.2. As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita elaborada e corrigida pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo:

RAD5002 Técnicas em Análise de Dados - LEVINE, D. M. et al. Estatística: Teoria e Aplicações – usando MS-Excel. LTC –Livros Técnicos e Científicos. 1998.

RAD5009 Política de Negócios no Varejo e Serviços no Brasil e na América Latina, uma Análise de sua Gestão e Evolução - Administração de Varejo com Foco em Casos Brasileiros, Editora LTC-GEN - org. Edgard Merlo. Capítulos 1 a 5. The Rapid Rise of Supermarkets in Latin America: Challenges and Opportunities for Development , Thomas Reardon and Julio A. Berdegue Development Policy Review, 2002, 20 (4): 371-388.

RAD5027 Gestão Pública e Desenvolvimento no Brasil - - PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RAD5040 Gestão por Processos - ADAMIDES, Emmanuel D.. Linking operations strategy to the corporate strategy process: a practice perspective. Business Process Management Journal, 2015, Vol. 21 Iss: 2, pp.267 – 287. <http://dx.doi.org/10.1108/BPMJ-07-2013-0107>. Jan vom Brocke Theresa Schmiedel Jan Recker Peter Trkman Willem Mertens Stijn Viaene, (2014), "Ten principles of good business process management", Business Process Management Journal, Vol. 20 Iss 4, p. 530 – 548. <http://dx.doi.org/10.1108/BPMJ-06-2013-0074>. PAIM, R.; CAULLI-RAUX, H. M.; CARDOSO, R. Process management tasks: a conceptual and practical view. Business Process Management Journal, 2008, Vol. 14 Iss: 5, pp.694 – 723. <http://dx.doi.org/10.1108/14637150810903066>.

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas - - KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

RAD5056 Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações - Newman M.E.J., Networks: An introduction, Oxford, NY, USA: Oxford University Press, 2010.

4.2. Para ser considerado aprovado, o candidato precisa obter nota igual ou superior a 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido para cada disciplina no subitem 3.1. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; maior idade do candidato.

4.3. As datas e horários das provas estão indicados no Anexo A do presente Edital. As provas serão realizadas nas dependências da FEA-RP e os locais de aplicação serão divulgados até 27 de janeiro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>.

4.4. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até 13 de fevereiro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão ter vista das provas e interpor recurso referente às questões, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, no prazo estipulado no cronograma do Anexo A. As provas não poderão ser retiradas do local.

5.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado até 17 de fevereiro de 2017, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar pessoalmente ou por terceiros, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP e no período indicado no Anexo A, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, os seguintes documentos para efetivação da matrícula, respeitando-se o limite estabelecido no subitem 2.1:

a) Original e cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;

b) Original e cópia simples da cédula de identidade;

c) Original e cópia simples do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau já realizada.

d) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral);

e) Certificado de reserva (apenas para aprovados do sexo masculino).

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS

Inscrições de 09 a 27/01/2017, resultado preliminar até 13/02/2017, apresentação de recurso em 14/02/2017 e resultado final até 17/02/2017, matrículas de 20/02 a 03/03/2017:

RAD5002 Técnicas em Análise de Dados, prova dia 03/02/2017, das 13h30 às 15h00;

RAD5009 Política de Negócios no Varejo e Serviços no Brasil e na América Latina, uma Análise de sua Gestão e Evolução, prova dia 01/02/2017, das 10h00 às 12h00;

RAD5027 Gestão Pública e Desenvolvimento no Brasil, prova dia 06/02/2017, das 14h00 às 15h30;

RAD5040 Gestão por Processos - , prova dia 01/02/2017, das 14h00 às 15h00;

RAD5055 Gestão de Comunicações e Marcas, prova dia 02/02/2017, das 13h00 às 14h30;

RAD5056 Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações, prova dia - 02/02/2017, das 15h00 às 16h30.

## FACULDADE DE MEDICINA

ERRATA

EDITAL PUBLICADO NO DOE EM 23 de setembro de 2016

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2017.

ONDE SE LÊ:

III – PROVAS

3. 2ª Fase: Análise e Arguição de Curriculum Vitae CIRURGIA CARDIOVASCULAR DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA Supervisor: Prof. Dr. Alfredo Inácio Fiorelli Telefone: (11) 2661.5019/5075 - Supervisor e-mail: silvia.furtado@incor.usp.br /alfredo.fiorelli@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar – Bloco II - Sala 13

São Paulo - CEP 05403-900

INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: 21/01/2017

Horário: 08h00

Local: endereço acima

LEIA-SE:

CIRURGIA CARDIOVASCULAR DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA Supervisor: Prof. Dr. Alfredo Inácio Fiorelli Telefone: (11) 2661.5019/5075 - Supervisor e-mail: silvia.furtado@incor.usp.br /alfredo.fiorelli@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar – Bloco II - Sala 13

São Paulo - CEP 05403-900

INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: 17/01/2017

Horário: 08h00

Local: endereço acima

ERRATA

EDITAL PUBLICADO NO DOE EM 23 de setembro de 2016

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2017.

ONDE SE LÊ:

III – PROVAS

3. 2ª Fase: Análise e Arguição de Curriculum Vitae NEUROLOGIA PEDIÁTRICA DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica

São Paulo - CEP 05403-900

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 22/01/2017

Horário: 08h00

Local: endereço acima - Sala de Reuniões da Neurologia

LEIA-SE:

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica

São Paulo - CEP 05403-900

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: 19/01/2017

Horário: 08h00

Local: endereço acima - Sala de Reuniões da Neurologia

COREME/FMUSP em 14 de dezembro de 2016

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- AVISO FMRP-USP Nº 029/2016

- De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 835ª Sessão Ordinária, realizada em 13-12-2016, aprovou o pedido da inscrição do candidato Professor Doutor Luis Lambert Pinto da Silva, ao Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre Docente, junto ao Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

- Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Ângela Kaysel Cruz, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Bioagentes Patogênicos da FMRP; Benedito Antônio Lopes da Fonseca, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP; Bergmann Morais Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da UnB; Renato Arruda Mortara, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Imunologia e Parasitologia

da UNIFESP e kleber Gomes Franchini, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FCM - UNICAMP. Membros Suplentes: Isis do Carmo Kattelhu, Professora Titular do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP USP; Dário Simões Zamboni, Professor Associado do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP USP; Aluisio Augusto Cotrim Segurado, Professor Titular do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da FM USP; Mario Tyago Murakami, Professor Livre Docente do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - Laboratório Nacional de Biotecnologias - LNBio; Márcio de Castro Silva Filho, Professor Titular do Departamento de Genética da ESALQ USP; Lucia Helena Faccioli, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas Tóxicológica e Bromatológicas da FCFRP USP; Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli, Professora Associada do Departamento de Biologia da FFCLRP; Ana Paula Ulian de Araújo, Professora Associada do Departamento de Radiologia da FM USP e Roger Chammas, Professor Titular do Departamento de Radiologia da FM USP.

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- AVISO FMRP-USP Nº 030/2016

- De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 835ª Sessão Ordinária, realizada em 13-12-2016, aprovou o pedido da inscrição da candidata Professora Doutora Fabiola Traina, ao Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre Docente, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

- Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Dimas Tadeu Covas, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Ricardo Brandt Oliveira, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; Nelson Spector, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da UFRJ; Roger Chammas, Professor Titular do Departamento de Oncologia da FM USP e José Orlando Bordin, Professor Titular da Disciplina de Hematologia e oncologia Clínica da UNIFESP. Membros Suplentes: Luiz Gonzaga Tone, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP USP; José Carlos Moraes, Professor Titular do Departamento de Patologia da UFRJ; Lício Augusto Velloso, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP; Gisele Wally Braga Colleoni, Professora Associada da Disciplina de Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina da UNIFESP; Luisa Villa, Professora Associada do Departamento de Oncologia da FM USP; Carlos Sérgio Chiattonne, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; Vanderson Geraldo Rocha, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da USP e Sílvia Maria M. Magalhães, Professora Titular da Disciplina de Hematologia da Universidade Federal do Ceará.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC. 18/2016

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato: Jose Donato Junior, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Neurofisiologia, junto ao Departamento de Fisiologia e Biofísica, conforme Edital ICB.ATAC.11/2016 publicado no D. O. E. em 11 de agosto de 2016 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico. Referente processo 2016.1.821.42.7.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a(s) resposta(s) do(s) recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s) no Concurso Público para a função PAEPE – Assistente Social – Edital 7/2016, junto ao Hospital de Clínicas - HC da UNICAMP, referente à aplicação das provas:

Insc. - Recurso Ref. Questão/ Prova/ Motivo - Resultado

147 - Questão 01 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

147 - Questão 10 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

153 - Questão 01 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

153 - Questão 10 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

153 - Questão 18 – Prova Escrita Objetiva - - Deferido

251 - Questão 01 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

251 - Questão 10 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

251 - Questão 17 – Prova Escrita Objetiva - - Indeferido

304 - Questão 01 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

304 - Questão 10 – Prova Escrita Dissertativa - Deferido

304 - Questão 18 – Prova Escrita Objetiva - - Deferido

Obs.: A vista dos deferimentos, as questões 01 e 10 da Prova Escrita Dissertativa ficam anuladas.

O(s) candidato(s) poderá(ão) tomar ciência da resposta do recurso devendo comparecer, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo – Campinas/SP.

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo N°15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.110° - Nome - EVERTON FELIPE SANTOS.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 21 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo N°15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.111° - Nome - INGRID SANT'ANA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 21 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da

Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2015, Processo N°15-P-03807/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de Enfermagem - junto à Unicamp. Classif.112° - Nome - ELIANA MARIA BORGES.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 21 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2015, Processo N°27-P-07768/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif.27° - Nome - IARA DA SILVA FRANCISCO DOS SANTOS.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 21 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: [http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-tempor](http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria)

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;  
c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;  
c.2. curriculum vitae et studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;  
e) sete exemplares do Plano de Trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site <http://www.iqm.unicamp.br/departamentos/concursos-dqo> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site

<http://www.iqm.unicamp.br/departamentos/concursos-dqo>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 0,6);  
b) prova específica (peso 0,4);  
c) prova de títulos (peso 1);  
d) prova de arguição (peso 1);  
e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6. A prova específica será constituída de:

a) avaliação, mediante arguição oral, do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora;

b) o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por 40 (quarenta) minutos;

c) a avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de 01 (uma) hora por candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão apenas caráter classificatório.

6.1.1. A média ponderada das notas atribuídas às provas escrita e específica terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos que compareçam para a participação no concurso.

6.1.1.1. Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital; d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi-

tário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <http://www.iqm.unicamp.br/departamentos/concursos-dqo>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução da Congregação do Instituto de Química n° 055/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### Anexo I – Programas das Disciplinas

##### Q0321 - QUÍMICA ORGÂNICA I

###### Programa:

1. Introdução à disciplina:

Teoria orgânica como ciência, alguns aspectos históricos e de teoria estrutural.

2. Estrutura eletrônica e ligação química:

a) Teoria estrutural da química orgânica;  
b) Ligações químicas, regra do octeto;  
c) Estruturas de Lewis, carga formal;  
d) Estruturas de ressonância;  
e) Orbitais atômicos e orbitais moleculares;  
f) Orbitais híbridos e suas ligações;  
g) Geometria molecular.

3. Compostos orgânicos:

a) Grupos funcionais;  
b) Ligações químicas: ligações covalentes apolares e polares, eletronegatividades, dipolos;  
c) Interações intermoleculares.

4. Introdução às reações orgânicas, acidez e basicidade:

a) Exemplos de uma reação orgânica, equilíbrios;  
b) Reações ácido-base, ácidos e bases de Brønsted e de Lewis;

c) A força de ácidos e bases, Ka e pKa;

d) Equilíbrio ácido-base;

e) Relação entre acidez-basicidade e estrutura.

5. Alcanos:

a) n-Alcanos: nomenclatura, propriedades físicas;  
b) n-Alcanos: barreiras de rotação ao longo das ligações C-C, conformações;

c) Alcanos ramificados;

d) Cicloalcanos: tensão anelar, tensão torcional e tensão estérica, conformações de cicloalcanos;

e) Calores de formação e energia de dissociação das ligações;  
f) Ocorrência de alcanos;

g) Reações de alcanos: pirólise; halogenação radicalar, estabilidade de radicais, combustão.

6. Estereoquímica:

a) Isomerismo: isômeros constitucionais e estereoisomerismo;  
b) Quiralidade, importância de quiralidade em sistemas biológicos;

c) Enantiômeros

d) Nomenclatura de enantiômeros: o sistema R e S;

e) Propriedades de moléculas quirais: atividade óptica, pureza ótica;

f) Racematos;

g) Substâncias contendo mais do que um estereocentro: diastereoisômeros;

h) Projeções de Fischer;

i) Estereoquímica em sistemas cíclicos;

h) Faces pró-quirais: face Re e face S;

i) Reações químicas e estereoisomerismo.

7. Haletos de alquila, substituição nucleofílica e eliminações:

a) Estrutura e propriedades de haletos de alquila;

b) Uso de hidrocarbonetos halogenados, dipolos, polarizabilidade;

c) A reação de deslocamento: nucleófilos, eletrófilos, grupo abandonador;

d) Reação de SN2: mecanismo, diagrama de energia livre; estado de transição;

e) O efeito da estrutura do haleto de alquila no processo de deslocamento;

f) O efeito da estrutura do nucleófilo no processo de deslocamento; basicidade e nucleofilidade;

g) O efeito do solvente;

h) O efeito do grupo de saída;

i) Reação de SN1: mecanismo; estados de transição e intermediários, diagrama de energia livre;

j) Estabilidade de carbocátions;

k) Reações de eliminação e efeito da temperatura; reações competitivas;

l) Reações de substituição e eliminação em sistemas cíclicos.

8. Alquenos e alquinos:

a) Estrutura eletrônica; nomenclatura, estereoisomeria:

sistema E e Z em alquenos; propriedades físicas;  
b) Estabilidade relativa dos alquenos: calores de hidrogenação

c) Cicloalquenos, estabilidade relativa;

d) Preparação de alquenos: reações de eliminação E2 e E1, desidroalogenação, desidratação;

e) Preparação de alquinos: desalogenação de haletos vicinais e geminais. Reações de alquinos. Acidez e uso em reações de formação de ligação carbono-carbono;

f) Reações de alquenos e alquinos: adição de hidrogênios syn e anti;

g) Reações de adição: adições de haletos de alquila, regra Markovnikov, estereoquímica da adição; hidratação, rearranjo de carbocátions; adição de halogênios, estereoquímica; reações regioselectivas; formação de haloaldrinas;

h) Oxidações: diidroaloxilação, clivagem oxidativa, epoxidação; formação de ciclopropanos: carbenos.

9. Alcoóis e éteres:

a) Estrutura, nomenclatura e propriedades físicas dos álcoois e éteres. Fontes industriais de álcoois mais comuns;

b) Acidez dos álcoois;

c) Preparação de álcoois: transformação de grupos funcionais; formação de novos esqueletos carbônicos;

d) Reações de álcoois: eliminações, substituições, adições, oxidações;

e) Preparação de éteres;

f) Reações de éteres;

g) Éteres cíclicos, epóxidos.

#### Q0521 - QUÍMICA ORGÂNICA II

##### Programa:

1. Aldeídos e cetonas:

a) Estrutura e Propriedades. b) Ocorrência e uso. c) Descrição do grupo carbonila pela teoria de valência e teoria de orbitais moleculares. d) Métodos gerais de preparação de aldeídos e cetonas. e) Adição de nucleófilos de oxigênio e nitrogênio à aldeídos e cetonas: formação de hidratos, cetais e hemiacetais, iminas, enaminas e compostos relacionados. f) Adição de nucleófilos de carbono: ácido cianídrico, reagentes organometálicos (reação de Grignard), ílides de fósforo (reação de Wittig) e fosfonatos. g) A influência de substituintes sobre a reatividade de aldeídos e cetonas. h) Aspectos estereoquímicos da adição de nucleófilos a aldeídos e cetonas. i) Métodos de redução e oxidação de aldeídos e cetonas: oxidação de Baeyer-Villiger, oxidação por compostos de Cr(VI), redução por hidretos metálicos, hidrogenação catalítica, reação de Clemmensen, reação de Wolff-Kischner.

2. Reações em posições -carbonilas, compostos carbonílicos insaturados:

a) A acidez do hidrogênio na posição alfa-carbonila. b) Descrição pela teoria de ligação de valência e teoria dos orbitais moleculares. c) Adição nucleofílica vs. formação de enolatos. d) Racemizações. e) Reação de alfa-halogenação de aldeídos e cetonas. f) A reação aldólica: catálise ácida ou básica. g) Reação aldólica cruzada e intramolecular. h) Reação aldólica com enolatos pré-formados.

3. Ácidos carboxílicos:

a) Estrutura e propriedades. b) Ocorrência e uso. c) Acidez. d) Efeitos indutivo e eletrônico sobre a acidez de ácidos carboxílicos. e) Formação de sais, sabões, detergentes e tensoativos. f) Reações de esterificação. g) Formação de haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas. h) Redução do grupo carboxílico.

</